

Ata n.º 05/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Multiusos do Azêvo, junto à Casa Mortuária, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa. -

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-

A. Análise e aprovação da ata n.º 4 realizada no dia 17 de fevereiro de 2022; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022 (ata n.º 4), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para deixar votos de um bom mandato. Posto isto, referiu que todos são eleitos para defender os interesses dos Pinhelenses independentemente da força política que os elege. Por fim, e ainda no "rescaldo" da última Assembleia Municipal de Pinhel, onde foi feito o ponto de situação quanto à prospecção de lítio no concelho de Pinhel, o Senhor Vereador lembrou que o Partido Socialista está naturalmente solidário e revê-se totalmente na tomada de posição da Câmara Municipal de Pinhel e, deste modo, tudo fará para fazer valer os interesses quer das pessoas quer do território.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que a 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas superou todas as expectativas, portanto, está satisfeito com aquilo que foi a promoção de Pinhel e a quantidade de pessoas que vieram à cidade e ficaram na região. Por fim, e no que respeita à situação de guerra que se vive na Ucrânia, o Senhor Vereador perguntou quais são as instituições que aceitam donativos e que se estão a associar a esta onda de solidariedade, garantindo que os bens doados chegam ao povo ucraniano, que muito está a sofrer as consequências da guerra.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para agradecer aos funcionários que, mais um ano, não se pouparam a esforços para fazer da Feira das Tradições e Atividades Económicas o maior evento do concelho e da região.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para felicitar o Município de Pinhel pela qualidade e dimensão da 27ª Feira das Tradições, tendo em conta que se trata de um evento que muito dignifica o concelho, onde se valoriza e promove o melhor de Pinhel, o melhor do concelho e da região. Por fim, referiu que muitos Pinhelenses e até mesmo visitantes provenientes de outros concelhos se sentem orgulhosos e satisfeitos com a dimensão e com o conforto que a Feira das Tradições tem atualmente, e que este ano ficou marcado pelo regresso e pelo reencontro tão desejado por todos e, ainda, pela certeza de que muitos tiveram a oportunidade de descobrir o melhor de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para voltar a dizer que tudo fará no sentido de esclarecer as muitas dúvidas que ainda existem quanto à prospecção de lítio no concelho de Pinhel, sublinhando que não abdicará de um estudo de impacto ambiental. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel pugnará pela defesa intransigente dos legítimos interesses das populações locais, agindo, em termos jurídicos e técnicos, para alcançar um resultado que respeite os direitos e interesses dos seus habitantes.-----

Consciente do agravar da situação na Ucrânia e do aumento exponencial do número de pessoas que se vêem obrigadas a sair do país, deixando tudo para trás, e em particular no apoio que pode ser dado ao povo ucraniano, o Senhor Presidente explicou que foram estabelecidos contactos diretos com as principais instituições de solidariedade social de âmbito nacional, no sentido de apurar a melhor forma de ajudar. Fruto destes contactos, entendeu-se que a melhor forma de ajudar é fazê-lo através de instituições que aceitam donativos monetários a fim de adquirir o que mais faz falta (medicamentos, alimentos, agasalhos e outros bens essenciais), garantindo que estes bens chegam ao povo ucraniano. Explicou ainda que será feita a divulgação desta informação nos canais de comunicação do Município de Pinhel. Posto isto, adiantou que a autarquia pode vir a dar início a um trabalho de rede que visa as condições necessárias para acolher aqueles que queiram vir para o nosso concelho, pelo que se apela a toda a comunidade que se una nesta causa e que dê o melhor de si para receber e integrar refugiados, para ajudar a minorar o seu sofrimento e para lhes fazer sentir que, face às circunstâncias, Pinhel pode ser a sua nova casa. Por fim, o Senhor Presidente referiu que Pinhel está solidário com a Ucrânia e com o povo ucraniano e irá ajudar a fortalecer esta corrente solidária e ajudar crianças, mulheres, idosos, famílias cujas vidas estão a ruir devido a uma guerra condenável a todos os níveis.-----

Finalmente, no que diz respeito à Feira das Tradições, o Senhor Presidente disse que o evento foi um sucesso na medida em que, uma vez mais, conseguiu ser a melhor montra do concelho, atraindo gente durante todo o fim-de-semana, o que a curto, médio e longo prazo será também

sinónimo de mais pessoas interessadas em visitar Pinhel. Por último, agradeceu aos funcionários que, mais um ano, não se pouparam a esforços para fazer que da Feira das Tradições e Atividades Económicas o maior evento do concelho e da região, na certeza de que o sucesso do evento é mérito de todos os que fazem parte desta complexa organização.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao imóvel denominado prédio urbano, casa de rés-do-chão e quintal, sito na rua da igreja ou do ribeirinho, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel, datado de 14 de fevereiro de 2022, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio urbano, casa de rés-do-chão e quintal, sito na rua da igreja ou do ribeirinho, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime, descrito na Conservatória sob o n.º 693 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 496.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Junta de Freguesia de Vale de Massueime manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio em epígrafe, o que deve ser comunicado à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de avença, destinado à execução da prestação de serviços denominada "Apoio às atividades culturais e desportivas":-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de avença, destinado à execução da prestação de serviços denominada "Apoio às atividades culturais e desportivas".-----

Considerando a necessidade de apoio de som e luz, às atividades culturais e desportivas realizadas pelo Município de Pinhel, em vários eventos da sua agenda cultural;-----

Tendo em conta que são necessários equipamentos e técnicos com formação e que o Município não possui esses equipamentos nem meios humanos necessários para executar tais tarefas;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada "Contrato de avença para apoio às atividades culturais e desportivas". Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto

no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de Alteração ao contrato de Energia Elétrica com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 28 de fevereiro, através da qual se informa que, no dia 8 de fevereiro, foi comunicada à EDP Comercial, S.A, a adjudicação do procedimento "Aquisição de Energia Elétrica para instalações em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Iluminação Pública (IP)", pelo valor total de 730.000,00€, mais Iva. Após envio da minuta do contrato, a empresa veio solicitar à Câmara Municipal de Pinhel a alteração da cláusula 3ª e que da mesma passe a constar que os preços unitários (€/Kwh) sejam indexados ao Operador do Mercado Ibérico e possam variar diariamente consoante a evolução do mercado grossista. -----

Tendo em conta que não há qualquer impedimento do ponto de vista legal, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do clausulado contratual constante da cláusula 3ª, para que se fixe que os preços sejam indexados ao OMIE (Operador do Mercado Ibérico) e em função da evolução horária dos mercados grossistas, conforme informações técnicas que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de Alteração ao protocolo celebrado com a Fundação Álvaro de Carvalho:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração ao protocolo celebrado com a Fundação Álvaro de Carvalho, que visa integrar um novo parceiro, a Fundação Claude and Sofia Marion na assistência médica a doentes do interior do país, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas. O custo total por operação e por doente é no montante de 1.100,00€ (mil e cem euros), suportados em 50% pelas duas Fundações e em 50% pela Câmara Municipal de Pinhel. A Câmara Municipal de Pinhel disponibiliza ainda o transporte dos doentes para a clínica prestadora, em conformidade com os planos de consulta e operatórios previamente acordados com a Fundação Álvaro Carvalho.-----

Em face do exposto, e considerando que compete ao Município de Pinhel promover e salvaguardar os interesses próprios das respectivas populações, dispondo de atribuições, designadamente no domínio da ação social e da saúde, conforme determinam os n.ºs 1 e 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao protocolo celebrado com a Fundação Álvaro de Carvalho que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo a celebrar com o Museu do Côa no âmbito da candidatura Escola Ciência Viva:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de protocolo a celebrar com o Museu do Côa no âmbito da candidatura Escola Ciência Viva. Este espaço visa receber alunos do 1º Ciclo para visitarem e usufruírem de "Uma aventura de uma criança pré-histórica que se torna um pequeno cientista". É ainda proposto às crianças uma viagem no tempo até à Pré-História, ao quotidiano da comunidade que ocupou o território do Vale do Côa. As crianças vão pertencer a grupo/tribos de um mesmo acampamento e vão realizar atividades até regressarem à atualidade. Por conseguinte, ao longo de 5 dias, com oficinas, visitas, workshops e atividades laboratoriais, as crianças exploram as diversas atividades da época, como caça, produção de fogo, fabrico de utensílios domésticos entre outros, até que por fim, desempenham o papel do arqueólogo entre outros cientistas. O Município de Pinhel terá o encargo do transporte dos alunos para o Museu do Côa e o pagamento da refeição no refeitório da escola que os irá receber.-----

Considerando que se trata de uma mais-valia para o conhecimento geral das crianças, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta de contratar a prestação de serviços denominada "Aluguer de tenda – Escola Secundária – Prevenção da Covid-19":-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de contratar a prestação de serviços denominada "Aluguer de tenda – Escola Secundária – Prevenção da Covid-19".-----

Considerando o pedido efetuado pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel, que, referia o seguinte: "Atendendo à avaliação que temos feito quanto à implementação da "tenda gigante" e da sua eficácia na organização dos nossos espaços, bem como no desenvolvimento das atividades que vamos conseguindo realizar e ainda pelo excelente contributo que a referida "tenda gigante" tem tido na prevenção dos contágios relativos à Covid-19, solicita-se a V. Excia que faça mais um esforço financeiro e permita que continue instalada na nossa escola, pelo menos por mais três meses, de forma a conseguirmos dar uma resposta eficaz a esta luta coletiva";-----

Em face do exposto, e tendo em conta que as normas da Direção Geral de Saúde estão em constante alteração, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Aluguer de tenda - Escola Secundária - Prevenção da Covid -19", com o preço base de 120.000,00€, mais Iva (40.000,00€/mês, mais Iva, para 3 meses), nos termos do Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do Artigo 24 do Código dos Contrato Públicos, aprovar a celebração de um ajuste direto, com a empresa Filpalcos, Lda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Análise e deliberação sobre o Caderno de Encargos da prestação de serviços denominada "Aluguer de tenda – Escola Secundária – Prevenção da Covid-19":- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Caderno de Encargos que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre o pedido de parecer para realização de um passeio de motas, que terá lugar no dia 12 de março, pelo Cidadelhe Rupestre Turismo Rural:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Cidadelhe Rupestre Turismo Rural, datado de 4 de fevereiro, através do qual solicita a emissão de parecer para realização de um passeio de motas, que terá lugar no dia 12 de março.-----

Considerando que o passeio promove e divulga a paisagem, a fauna e a flora do meio envolvente e que o pedido se encontra instruído com todos os pareceres favoráveis das diversas entidades, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

2- Análise e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Centro de Bem-Estar Animal de Pinhel, após o período de discussão pública:-Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 25 de fevereiro, através da qual se informa que, após a fase de apreciação pública, não foi presente qualquer sugestão ou reclamação sobre o Projeto de Regulamento do Centro de Bem-Estar Animal de Pinhel.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o Projeto de Regulamento do Centro de Bem-Estar Animal de Pinhel para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

3- Tomada de conhecimento da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que há um reforço na rubrica divulgação e promoção de recursos, no montante de 70.000,00€, e assim sendo será que este reforço diz respeito à participação do Município nas feiras que se avizinham. Por fim, disse que se verifica uma diminuição de 30.000,00€, na rubrica Falcão Mais Social, pelo que se questiona o Senhor Presidente da Câmara no sentido de se esclarecer se o projeto vai ou não ser executado pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o reforço da rubrica divulgação e promoção de recursos, no montante de 70.000,00€, diz respeito a publicidade (painéis publicitários), enquanto a diminuição de 30.000,00€, na rubrica Falcão Mais Social diz respeito ao seguro de saúde, onde há uma estimativa em função dos dados que a Câmara Municipal de Pinhel está a propor, os quais são de menor custo.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

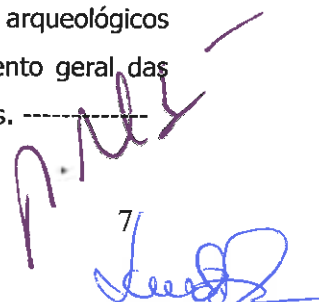
1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de março de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.041.754,15€ (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro euros, e quinze centimos), e em Operações não Orçamentais 190.321,78€ (cento e noventa mil, trezentos e vinte e um euros, e setenta e oito centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo relativo à Execução da Empreitada "Construção de uma Falcoaria":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera, Construções Lda., datado de 10 de novembro de 2021, através do qual solicita a prorrogação de prazo de 300 dias para conclusão da Empreitada em epígrafe.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários para referir que, no dia 10 de fevereiro foi realizada mais uma reunião no local da obra com a presença do arqueólogo da DRCC para avaliar o ponto de situação. Referiu ainda que foi decidido que a área alvo de sondagens arqueológicas será suficiente desde que se ajustem as cotas de implantação dos edifícios de forma a não danificar os vestígios arqueológicos existentes. Para o efeito será necessário efetuar uma laje maciça de ensoleiramento geral das volumetrias sempre que se verifique a presença dos referidos vestígios arqueológicos. -----



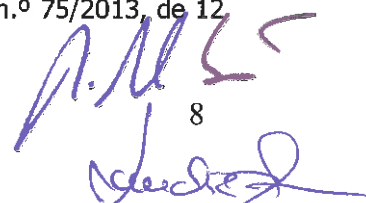
Considerando que todo o atraso na execução da obra ocorreu dos trabalhos arqueológicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo de 350 dias, ou seja, até ao dia 22 de agosto de 2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 referente à Empreitada "Construção de um miradouro – Faia – Rio Côa", no valor de 39.513,34€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção de um miradouro – Faia – Rio Côa", no valor de 39.513,34€ (trinta e nove mil, quinhentos e treze euros, e trinta e quatro centavos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.--

3- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 4 referente à Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 4.293,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 4.293,00€ (quatro mil, duzentos e noventa e três euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre a Conta final financeira e Técnica da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Carvalhal (Atalaia) – Manigoto":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final financeira e técnica da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Carvalhal (Atalaia) – Manigoto", no valor de 195.445,30€ (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros, e trinta centavos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre a Revisão de Preços da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Carvalhal (Atalaia) – Manigoto":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) relativa à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Carvalhal (Atalaia) – Manigoto", no valor de 3.774,77€ (três mil, setecentos e setenta e quatro euros, e setenta e sete centavos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12



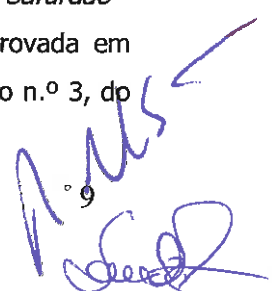
de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Carvalhal (Atalaia) – Manigoto":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Carvalhal (Atalaia) – Manigoto", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 189.118,75€ (cento e oitenta e nove mil, cento e dezoito euros, e setenta e cinco cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 189.118,75€ (cento e oitenta e nove mil, cento e dezoito euros, e setenta e cinco cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".* -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Carvalhal (Atalaia) – Manigoto" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a Conta final financeira e Técnica da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final financeira e técnica da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)", no valor de 175.419,40€ (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezanove euros, e quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e deliberação sobre a Revisão de Preços da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) relativa à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)", no valor de 0,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do

9


artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Análise e deliberação sobre o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 165.490,00€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 165.490,00€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a atribuição de tarifário social na faturação de água:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria Adelaide Simão, datado de 25 de janeiro, através do qual solicita o tarifário social na faturação de água.-----

Considerando que se encontram reunidos os requisitos necessários, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de atribuição do tarifário social na faturação da água da requerente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a análise e retificação do valor da fatura de Janeiro de 2022:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento, datado de 1 de fevereiro, através do qual o requerente solicitou a análise e retificação do valor da fatura de

janeiro de 2022, alegando que o consumo elevado desse mês (60m³) se terá devido à existência de ar na conduta, como consequência de uma fuga de água por rotura da conduta geral da povoação, ocorrida em 28/12/2021. Referindo ainda o requerente que a casa se situa num dos pontos mais elevados da povoação e que por esse motivo o ar da conduta drenou pelo ramal durante vários dias.-----

Tomou a palavra o Coordenador de Águas, Eng.º Joaquim Vaz para referir que o Encarregado Geral, via e-mail, foi de parecer que faria sentido atender ao pedido uma vez que este contador fica na ponta de uma rua com algum comprimento sendo o único ramal nessa mesma rua. Não existindo mais nenhum ramal nessa rua, nem nenhuma boca-de-incêndio onde se pudesse drenar o ar da conduta nessa zona da rede, o ar desse troço terá assim saído progressivamente pelo ramal/contador do requerente. Pelo que, se propõe a retificação dos valores das tarifas variáveis de água, saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (30m³). O mesmo procedimento em relação ao cálculo das TRHs de água e de saneamento e da TGR. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de água, saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (30 m³). Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo procedimento em relação ao cálculo das TRHs de água e de saneamento e da TGR. Por conseguinte, o valor retificado da fatura de janeiro de 2022, alterando os valores das tarifas variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos e mantendo os valores das respetivas tarifas fixas de acordo com os cálculos efetuados importa no seguinte:- 97,86 Euros (novo valor da fatura), em vez de 233,54 Euros (valor inicial da fatura); - Valor da nota de crédito a emitir referente à fatura de janeiro – 135,68 Euros. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Vale do Côa, Albertino Augusto Videira Tomé para dar os parabéns à Câmara Municipal de Pinhel pelo sucesso da 27ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel. Posto isto, e no que respeita à prospecção de lítio, referiu que a Freguesia do Vale do Côa está naturalmente solidária e revê-se totalmente nesta tomada de posição da Câmara Municipal de Pinhel e, deste modo, tudo fará para

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

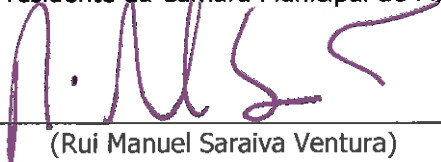
fazer valer os interesses quer das pessoas quer do território. Relativamente à guerra na Ucrânia, disse que a Freguesia do Vale do Côa gostaria de ser informada sobre o tipo de ajuda que se pode dar para que se fortaleça esta corrente solidária e se possa ajudar crianças, mulheres, idosos, famílias cujas vidas estão a ruir devido a uma guerra condenável a todos os níveis. Por fim, solicitou o apoio técnico da Câmara Municipal de Pinhel no processo da toponímia de Cidadelhe, tendo em conta que já se encontra aprovada por todas as entidades competentes.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel, no que respeita à questão da prospecção do lítio, irá pugnar pela defesa intransigente dos legítimos interesses das populações locais, agindo, em termos jurídicos e técnicos, para alcançar um resultado que respeite os direitos e interesses dos seus habitantes. Relativamente à situação de guerra e ao apoio que pode ser dado ao povo ucraniano, o Senhor Presidente disse que as Juntas de Freguesia irão ser contactadas para o efeito. Por fim, quanto ao processo de toponímia de Cidadelhe, a Junta de Freguesia deve reunir com a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para o efeito. -----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

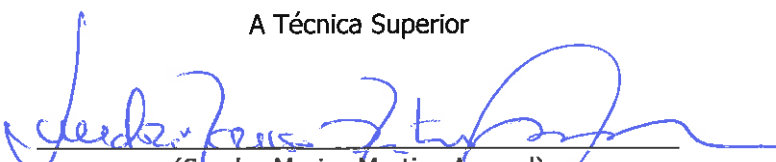
Paços do Concelho de Pinhel, 3 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)